



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3.888

De 26 de setembro de 2012.

*"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica aprovado, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

|                          |                     |             |                         |
|--------------------------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 50.01.319011000000000145 | - 12.361.0038.2.543 | - Ficha 284 | - R\$ 350.000,00        |
| 50.02.319011000000000146 | - 12.365.0040.2.638 | - Ficha 299 | - R\$ 500.000,00        |
| 50.04.319011000000000147 | - 12.361.0041.2.629 | - Ficha 330 | - <u>R\$ 500.000,00</u> |
| Total                    |                     |             | R\$ 1.350.000,00        |

**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

|                          |                     |             |                         |
|--------------------------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 50.03.319011000000000189 | - 12.365.0072.2.639 | - Ficha 314 | - R\$ 500.000,00        |
| 50.05.319011000000000189 | - 12.361.0041.2.630 | - Ficha 352 | - <u>R\$ 850.000,00</u> |
| Total                    |                     |             | R\$ 1.350.000,00        |

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 26 de setembro de 2012.

  
**RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO**  
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 034/12.

Projeto de Lei nº 035/12.